



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
Avenida Coronel Francisco Moreira, 45 – Centro – CEP 65540-000  
CNPJ 06.232.615/0001-20

---

**PORTARIA Nº 1498/2024**

**“DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DO (A) SERVIDOR (A) FRANCISCA DAS CHAGAS DE ANDRADE COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 435/2019, Decreto nº 122/2024 e Edital nº 02/2024 e,

- **CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 435, de 05 de agosto de 2019, que alterou o art. 16 da Lei nº 270/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magisterio Público Municipal de Santa Quitéria do Maranhão – MA, e dá outras providências.

-**CONSIDERANDO** O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DEFINITIVO DOS CREDENCIADOS, concernente ao Edital n.º 02/2024 – SEMECTI.

-**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 122/2024 e Edital nº 02/2024 e após requerimento do servidor (a) municipal com o devido parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, expede a presente portaria e

#### **RESOLVE**

**Art.1º**-Fica unificada as matrículas do (a) servidor (a inscrita no **CPF nº 773.598.793-53**, portadora da **Carteira de Identidade nº 000002458092-9** que será reenquadrada automaticamente no nível correspondente a **matrícula única de 40 (quarenta) horas** de jornada semanal de trabalho, ficando como referência **Professor Nível III E**.

**Parágrafo Único:** Notifique-se o Departamento de Recursos Humanos para adoção das medidas cabíveis para unificação das matrículas, tudo dentro das normas previstas na Lei nº 435/2019, que trata da Unificação de Matrículas dos (as) servidores (as) integrantes do Magisterio Público de Santa Quitéria do Maranhão - MA, Decreto nº 122/2024 e nos termos do Edital nº 02/2024, publicados pela chefe do poder Executivo e pela Dirigente Municipal de Educação.

**ART 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Quitéria do Maranhão (MA), 5 de julho de 2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SÂMIA COÊLHO MOREIRA CARVALHO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**